

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 007/2022 – SENAI-DR/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais por tempo de experiência de 90 dias, podendo ao final do período ser contratado por tempo indeterminado, **categoria horista**, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultados e retirados pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI-DR/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância;

2. DO CARGO

CARGO: INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL/Horista	
REMUNERAÇÃO: R\$ 22,00 hora/aula	Nº TOTAL DE VAGAS: 15
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instruir alunos de cursos de aprendizagem ou trabalhadores adultos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas industriais, em CFP's ou nos locais de trabalhos numa empresa, orientando-o nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos e aparelhos; • Preparar o local da aprendizagem, materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos e o estado de conservação de todos os equipamentos; • Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e desenhos das especificações escritas; • Transmitir conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao aprendizado; • Efetuar demonstrações sobre as técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas e instrumentos, utilizando o plano de demonstração; • Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno apontando e corrigindo falhas operacionais; • Ministras aulas, sobre matérias relacionadas com as práticas operacionais, presta assistência aos alunos, durante as fases de preparação individual ou de grupo da tarefa a executar; • Organizar, controlar, conservar e fazer manutenção nas máquinas, ferramentas e demais equipamentos de trabalho; • Fazer levantamentos e requisitar materiais de consumo e instrucional necessário aos cursos de aprendizagem ou treinamento; • Avaliar os resultados da aprendizagem ou treinamento aplicando métodos e técnicas de aferição adequados ao tipo de estudo tecnológico e práticas profissionais; • Registrar a produção aluno-hora, dos cursos de aprendizagem e treinamento; • Manter contatos com ambientes externos, prestando informações, divulgando programas; 	

- Fazer inscrições, seleção e matrícula nos cursos programados e realizados fora da sua sede fixa;
- Participar no transporte, montagem e instalação de ambientes de ensino, fora de sua sede fixa, elaborado lay-out, obedecendo as normas de segurança;
- Participar de reuniões, apresentando sugestões e debatendo temas de conteúdo didático;
- Participar de banca examinadora, aplicando provas para integrar processos de seleção aos cursos profissionalizantes;
- Realizar diagnósticos, assessoria e consultoria técnica e tecnológica, serviços técnicos especializados e informação tecnológica, de acordo com sua especialidade e perfil profissional;
- Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, entre 23/09/2022 e até às 23h59min de 07/10/2022, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>)
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
 - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Item 2 e discriminado no Anexo 1;
 - d) Após a conclusão da inscrição, anexar documentos comprobatórios relativos a Etapa 1 conforme Anexo I, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato.
- 3.2. Não será aceita inscrição fora do prazo.

4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, conforme apresentado no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise dos Requisitos	Eliminatório
2	Prova (objetiva)	Eliminatório e Classificatório
3	Aula Expositiva	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise dos Requisitos** - Nesta etapa será observada o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN, constantes no item 2. Das vagas e discriminado no Anexo I, neste edital.
- 4.2. **Etapa 2 – Provas** - Aplicação de uma prova, na modalidade presencial, com 10 questões objetivas.
- 4.2.1. O detalhamento do conteúdo da prova teórica encontra-se no Anexo II deste Edital;
 - 4.2.2. Cada questão valerá 1 ponto, totalizando a nota máxima de 10 pontos;
 - 4.2.3. O tempo disponível para a realização da prova será de 1h (uma hora);
 - 4.2.4. As provas serão realizadas em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;
 - 4.2.5. Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;
 - 4.2.6. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em funcionamento;
 - 4.2.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;
 - 4.2.8. Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior à 5 pontos;
 - 4.2.9. Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a Etapa 3 os 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação na prova;
 - 4.2.10. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;
 - 4.2.11. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5, para cada vaga.

4.3. **Etapa 3 - Aula Expositiva** – Nesta etapa, será avaliada a postura, a didática utilizada, a metodologia de aula e a transmissão de conhecimento técnico de cada candidato.

4.3.1. Esta etapa acontecerá no formato presencial, com exceção as vagas da unidade CETIB e, terá duração máxima de 30 minutos e mínima de 15 minutos;

4.3.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos;

4.3.3. Para a Etapa 3, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme as tabelas abaixo:

AULA EXPOSITIVA		
REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	1
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	3
d) Postura	10	1
e) Comunicação	10	2
f) Didática/Dinamismo	10	2
$Nota\ Etapa\ 3 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + (Ne * Pe) + (Nf * Pf)}{\sum pesos}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao requisito avaliado} \mid P_n = \text{Peso da nota atribuída ao requisito avaliado}$		

4.3.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;

4.3.5. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NP * 3) + (NAE * 7))}{10}$$

NF = Nota Final | NP = Nota da Prova | NAE = Nota da Aula Expositiva

5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3 (Aula Expositiva);

5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2 (Prova);

5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira, segunda e terceira etapas, a saber: Análise de Requisitos e Prova teórica e Aula expositiva;

6.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;

6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;

6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;

6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;

6.6. Caso os recursos relativos à Etapa de Prova resultem em anulação de questões, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos;

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;

6.8. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 7.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 7.3. O canal de contato disponível para atendimento aos(às) participantes é o e-mail **ielempregos@rn.iel.org.br**;
- 7.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 7.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sob necessidade do SENAI/DR-RN
- 7.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 7.7. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 7.8. A candidatura implicará em autorização do candidato ao IEL/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo;
- 7.9. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 7.10. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 23 de setembro de 2022.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 4961/2022.

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ÁREAS

UNIDADE: CETIB - MOSSORÓ/RN		
ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº DE VAGAS: 02	CÓDIGO: 700
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Formação Profissional: Curso de qualificação profissional de no mínimo 160h em Pedreiro de Alvenaria Estrutural ou Pedreiro de Alvenaria ou Mestre de Obras ou Curso Técnico na área; Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: ALIMENTOS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 701
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino médio completo; Formação Profissional: Curso de qualificação profissional de no mínimo 160h na área de atuação ou experiência profissional em confeitaria de, no mínimo, 6 meses. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: ELETRICIDADE	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 702
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Formação Profissional: Curso na área de Eletricidade ou Técnico em Automação Industrial com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas ou Técnico em Eletrotécnica com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas ou Técnico em Eletromecânica com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: ELETRICIDADE DE AUTOMÓVEIS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 703
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Formação Profissional: Curso na área de Mecânica de Automóveis ou Eletricidade de Automóveis ou Técnico na área de Manutenção de Automóveis ou Técnico em Mecânica com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas ou Técnico em Automação Industrial com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: LOGÍSTICA	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 704
REQUISITOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo; Formação Profissional: formação superior em Administração, devidamente comprovada. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: REFRIGERAÇÃO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 705
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Formação Profissional: Curso na área de Refrigeração ou Climatização ou Curso Técnico em Eletromecânica com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas ou Técnico em Mecânica com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas ou Técnico em Automação Industrial com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas ou Técnico em Eletrotécnica com habilidades práticas na ocupação, devidamente comprovadas. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: PETRÓLEO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 706
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo; Formação Profissional: capacitação em área relacionada a operação de equipamentos de petróleo ou Técnico em Petróleo e Gás ou Técnico em Mecânica com experiência na área de Petróleo e Gás ou formação superior na área de Petróleo e Gás, devidamente comprovadas. Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
ÁREA: INFRAESTRUTURA – ÊNFASE EM MÁQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 707
REQUISITOS: Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo;		



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Formação Profissional: capacitação em área relacionada a operação de equipamentos de petróleo ou Técnico em Petróleo e Gás ou Técnico em Mecânica com experiência na área de Petróleo e Gás ou formação superior na área de Petróleo e Gás, devidamente comprovadas.		
Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
UNIDADE: CETAB – SANTA CRUZ/RN		
ÁREA: CONFEÇÃO DO VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 02	CÓDIGO: 708
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino médio completo;		
Formação Profissional: Curso de qualificação profissional na área de atuação ou experiência profissional em costura industrial de, no mínimo, 06 meses.		
Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
UNIDADE: CETFA - NATAL/RN		
ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 709
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo;		
Formação Profissional: Curso de qualificação profissional de no mínimo 160h em Pedreiro de Alvenaria Estrutural ou Pedreiro de Alvenaria ou Mestre de Obras ou Curso Técnico na área;		
Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
UNIDADE: CETCM - NATAL/RN		
ÁREA: ALIMENTOS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 710
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino médio completo;		
Formação Profissional: Curso de qualificação profissional de no mínimo 160h na área de atuação ou experiência profissional em confeitaria de, no mínimo, 6 meses.		
Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
UNIDADE: CETAB – SANTA CRUZ/RN		
ÁREA: CONFEÇÃO DO VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 711
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino médio completo;		
Formação Profissional: Curso de qualificação profissional na área de atuação ou experiência profissional em costura industrial de, no mínimo, 06 meses. .		
Experiência: preferencialmente mínimo de 06 (seis) meses de atuação como docente.		
UNIDADE: CTGAS - NATAL/RN		
ÁREA: ENERGIA RENOVÁVEL	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 712
REQUISITOS:		
Escolaridade Mínima: Ensino médio ou Superior completo;		
Formação Profissional: Curso Técnico ou Superior em elétrica ou automação ou áreas afins		
Experiência: mínimo de 06 (seis) meses de atuação na área de energia renovável.		

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

UNIDADE: CETIB - MOSSORÓ/RN		
ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº DE VAGAS: 02	CÓDIGO: 700
Alvenaria Estrutural; Alvenaria; Gestão de Obras; Pintura Obras.		
ÁREA: ALIMENTOS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 701
Boas Práticas de Fabricação; Panificação; Confeitaria; Salgados.		
ÁREA: ELETRICIDADE	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 702
Correção de fator de potência; Tipos de subestação; Equipamentos de transformação e de manobra (redes e linhas e subestações); Smart grid; Elementos de operação do SEP; Operações de chaves e seccionadores de redes de distribuição e subestações (Operação local e remota); Equipamentos de proteção (redes de distribuição e subestações).		
ÁREA: ELETRICIDADE DE AUTOMÓVEIS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 703
Manutenção e montagens de motores de partida; Ignição; Componentes de sistema elétrico; Gerador de eletricidade; Injeção de combustível.		
ÁREA: LOGÍSTICA	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 704
Operacionalização da produção; Armazenagem; Transporte; Distribuição.		
ÁREA: REFRIGERAÇÃO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 705
Circuitos termodinâmicos de refrigeração comercial e industrial; Comandos elétricos aplicados a refrigeração comercial e industrial; Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar Split System; Sistema de ar condicionado VRF, água gelada (chiller) e equipamento self-contained; Sistema frigorífico de instalações de frio alimentar (rack de compressores, sistema paralelo);		
ÁREA: PETRÓLEO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 706
Introdução a Indústria do Petróleo e Gás; Segurança e Controle de Poço; Completação de Poços de Petróleo; Coluna de Perfuração e Acessórios; Fluidos de Perfuração e Completação		
ÁREA: INFRAESTRUTURA - ÊNFASE EM MÁQUINAS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 707
Normas regulamentadoras NR11: medidas de segurança para o trabalho dos funcionários em transporte, armazenamento e manuseio de materiais e cargas- Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR-12: Segurança no Trabalho em Máquina e Equipamentos; Indicadores de acionamentos; Partida, parada e estacionamento; Percorso e deslocamento; Princípios da alavanca; Centro de gravidade; Raio de operação; Consequências da sobrecarga; Sinalização; Segurança para operação; Manutenção preventiva do equipamento.		
UNIDADE: CETAB – SANTA CRUZ/RN		
ÁREA: CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 02	CÓDIGO: 708
Noções básicas de qualidade total; Higiene e segurança no trabalho; Noções de meio ambiente e cidadania; Relacionamento interpessoal; Nomenclatura dos componentes da máquina; Passagem de linha nas máquinas; Exercícios em tecido plano; Leitura e interpretação de ficha técnica; Confecção de peças do vestuário feminino e masculino; Utilização de guiaadores e embainhadores.		
UNIDADE: CETFA - NATAL/RN		
ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 709
Alvenaria Estrutural; Alvenaria; Gestão de Obras; Pintura Obras		
UNIDADE: CETCM - NATAL/RN		
ÁREA: ALIMENTOS	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 710
Boas Práticas de Fabricação; Panificação; Confeitaria; Salgados.		
ÁREA: CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 711
Noções básicas de qualidade total; Higiene e segurança no trabalho; Noções de meio ambiente e cidadania; Relacionamento interpessoal; Nomenclatura dos componentes da máquina; Passagem de linha nas máquinas; Exercícios em tecido plano; Leitura e interpretação de ficha técnica; Confecção de peças do vestuário feminino e masculino; Utilização de guiaadores e embainhadores.		
UNIDADE: CTGAS - NATAL/RN		
ÁREA: ENERGIA RENOVÁVEL	Nº DE VAGAS: 01	CÓDIGO: 712
Sistemas fotovoltaicos on grid e off grid: análise de viabilidade técnica de um projeto bem como seus principais componentes; Sistemas eólicos: análise de viabilidade técnica de um projeto eólico bem como seus principais		



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

componentes; Biomassa Biodigestores e Biogás com fontes renováveis bem como seus principais componentes; Pequenas centrais hidrelétricas bem como seus principais componentes. Avaliação de impactos ambientais: legislação, órgãos ambientais; processos e métodos de avaliação de impactos ambientais;